PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONES 1 e 144

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N. 1.245

Eleva alíquota objeto da Lei Municipal n. 1.244, de 11 de fevereiro de 1976.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica elevada, de 0,5% para 10%, a alíquota fixada na Lei Municipal n. 1.244, de 11 de fevereiro de 1976, que autorizou o Executivo a expedir Alvarás e acrescentou dispositivo à Lei Municipal n. 772, de 1º de outubro de 1969, constante da respectiva alínea "d", em seu artigo 2º, Parágrafo Único.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 28 de fevereiro de 1976

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário